

relativos à admissão, mobilidade e progressão do pessoal nas carreiras profissionais, bem como o processamento das remunerações, encargos sociais e outras obrigações legais.

7 — Posicionamento remuneratório — na fase de negociação do posicionamento remuneratório, aos candidatos aprovados no procedimento concursal pode ser proposta, de acordo com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2014), relativos à proibição de valorizações remuneratórias e à determinação do posicionamento remuneratório, respetivamente:

a) A 1.ª posição remuneratória, que corresponde ao 5.º nível remuneratório, da carreira/categoria de assistente técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 683,13 €; ou

b) A posição remuneratória a que corresponda uma remuneração igual ou imediatamente inferior à da sua categoria de origem, no caso de auferirem já remuneração superior à que resultaria da alínea anterior.

8 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, os requisitos a seguir discriminados:

a) Sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Reúnam os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Estejam habilitados com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não havendo lugar à possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Impedimentos de admissão — não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral de Política do Mar idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria.

10 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Direção-Geral de Política do Mar em <http://www.dgpm.mam.gov.pt/Pages/AEquipa.aspx> e deverá ser dirigido ao presidente do júri do concurso.

10.1 — A entrega da candidatura deverá ser efetuada:

Pessoalmente, na Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo da Direção-Geral de Política do Mar, sita na Avenida de Brasília, 6.º, 1449-006 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

10.2 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

11 — O formulário tipo de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, dele devendo constar a experiência profissional, designadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional detida, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e respetivas datas;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias (fotocópias simples);

d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (fotocópias simples);

e) Declaração autenticada e atualizada emitida pelo organismo a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que seja titular, a indicação da posição e nível remuneratório, a antiguidade detida na carreira/categoria e na Administração Pública e informação referente à avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos;

f) Declaração autenticada e atualizada emitida pelo organismo a que o candidato pertence, com a caracterização e descrição detalhada das atividades e tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

11.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b), c), e) e f) mencionados no n.º 11 determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da portaria.

11.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

12 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13 — Métodos de seleção: considerando o carácter urgente do presente recrutamento e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos na área a que respeita o procedimento, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria, um único método de seleção obrigatório, acrescido de um método de seleção complementar, respetivamente a avaliação curricular e a entrevista de seleção:

13.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3 — A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60 %, e para a entrevista profissional de seleção é de 40 %.

13.4 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, sendo ainda alvo de exclusão os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos ou fases de seleção, para os quais tenham sido convocados.

14 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Classificação final — as classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de seleção.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público da Direção-Geral de Política do Mar e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Composição do Júri do procedimento concursal:

Presidente — arquiteta Maria Margarida Almodôvar, subdiretora-geral de Política do Mar da Direção-Geral de Política do Mar do Ministério da Agricultura e do Mar.

1.º vogal efetivo — mestre Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo da Direção-Geral de Política do Mar do Ministério da Agricultura e do Mar.

2.º vogal efetiva — licenciado o Sérgio Filipe Santos Nota Moreira, técnico superior Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo da Direção-Geral de Política do Mar do Ministério da Agricultura e do Mar.

1.º vogal suplente — Alexandre Miguel Morais Fonseca, assistente técnico da Divisão de Monitorização da Direção de Serviços de Estratégia da Direção-Geral de Política do Mar do Ministério da Agricultura e do Mar.

2.º vogal suplente — Rosa Maria Fernandes Salgado, assistente técnica da Direção-Geral de Política do Mar do Ministério da Agricultura e do Mar.

18 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

11 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *João Fonseca Ribeiro*.
207699151

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 775/2014

Considerando terem sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal de recrutamento e seleção para

provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, aberto pelo aviso n.º 12758/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, e publicitado na bolsa de emprego público com o código OE 201310/0148;

Considerando ainda que, ponderados os resultados apurados, designadamente pela aplicação dos diversos métodos de seleção, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal o júri propôs a designação do candidato Rogério Paulo Rodrigues Rodrigues, por ter demonstrado possuir o perfil, experiência e conhecimentos mais adequados para o desempenho do cargo posto a concurso, conforme também se constata pela síntese curricular em anexo;

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de agosto, na redação atual, torna-se público que o conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., deliberou, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2014, por unanimidade dos membros presentes e nos termos do disposto no n.º 9 do citado preceito legal, prover no cargo de diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o licenciado Rogério Paulo Rodrigues Rodrigues, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal deste Instituto.

10 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Rogério Paulo Rodrigues Rodrigues.

Data de nascimento: 29 de março de 1966.

Habilitações académicas:

Licenciatura: Engenharia Florestal — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Mestrado: Master Universitario Internacional — Gestión y Conservación de la Fauna Salvaje Euromediterránea, organizado pela WAVES — Wild Animals Vigilance Euromediterranean Society, e pela Universidad de León, Espanha.

Experiência profissional:

Em outubro de 1988, iniciou a atividade profissional, na Floresta Verde — Sociedade de Exploração Florestal e Agrícola, L.ª;

Em fevereiro de 1990 até janeiro de 1993, exerceu a sua atividade na Emporsil, Empresa Portuguesa de Silvicultura, L.ª;

Em 4 de janeiro de 1993, iniciou a sua atividade na função pública, na Direção-Geral das Florestas, Circunscrição Florestal de Vila Real, passando posteriormente pela Delegação Florestal de Trás-os-Montes do Instituto Florestal, e desde 1996 até maio de 2004, na Direção de Serviços das Florestas da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;

Desde junho de 2004 a setembro de 2008, exerceu a sua atividade na Circunscrição Florestal Norte da Direção-Geral dos Recursos Florestais;

Em todo este período, exerceu o cargo de chefe da Divisão de Caça e Pesca, nos períodos de agosto de 2001 a junho de 2004 e janeiro de 2006 a setembro de 2008;

Desde setembro de 2008 até dezembro de 2012, exerceu a sua atividade na Autoridade Florestal Nacional, no cargo de diretor regional das Florestas do Norte;

Desde dezembro de 2012 até fevereiro de 2014, exerceu o cargo de diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, no Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Despachos de nomeações:

Pelo despacho n.º 19947/2001 (2.ª série), de 6 de agosto, do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi nomeado através de concurso, chefe da Divisão de Caça e Pesca nas Águas Interiores da DRATM, cargo que assume até à data de 2 de junho de 2004, data em que cessa a comissão de serviço pela extinção da unidade orgânica;

Pelo despacho n.º 2217/2006 (2.ª série), de 27 de janeiro, do diretor-geral dos Recursos Florestais, foi nomeado para exercer em comissão de serviço, por um período de três anos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2006, o cargo de chefe de divisão de Caça e Pesca da Circunscrição Florestal do Norte;

Pelo despacho n.º 8497/2007 (2.ª série), de 11 de maio, do diretor-geral dos Recursos Florestais, foi nomeado, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de março de 2007, chefe da Divisão de Caça e Pesca da Circunscrição Florestal do Norte, cargo que assumiu até setembro de 2008;

Pelo despacho (extrato) n.º 31743/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2008, foi nomeado pelo presidente da Autoridade Florestal Nacional, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2008, o cargo de diretor regional

das Florestas do Norte, tendo sido posteriormente reconduzido no cargo que assumiu até dezembro de 2012, através do despacho n.º 10863/2012, de 20 de julho, da presidente do ICNF (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012), tendo mantido o cargo até dezembro de 2012, tendo-lhe sido mantidas as competências anteriormente delegadas;

Pela deliberação n.º 344/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2013, foi nomeado pelo conselho diretivo do ICNF, I. P., em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012, para o cargo de diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte.

207697215

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Despacho n.º 4352/2014

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de diretor do Gabinete de Planeamento Estratégico, previsto no n.º 1 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o júri do concurso apresentado proposta de designação do licenciado João Pedro Soares Bandeira da Silva Veloso para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o referido candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de diretor do Gabinete de Planeamento Estratégico o licenciado João Pedro Soares Bandeira da Silva Veloso, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de abril de 2014, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular do licenciado em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: João Pedro Soares Bandeira da Silva Veloso;

Data de nascimento/naturalidade: 8 de outubro de 1973, em Lisboa.

Habilitações académicas: licenciado em Engenharia Agronómica, ramo de Economia Agrária e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

Desde 2010 — diretor do Gabinete de Planeamento Estratégico (ex-Gabinete de Planeamento e Relações Comunitárias) do IFAP, I. P., cujas principais funções se referem à coordenação: da elaboração dos instrumentos de gestão; de normativos de procedimentos relativos à atividade do IFAP; do planeamento e programação dos pagamentos das ajudas que constam do pedido único de ajudas e respetiva monitorização; dos planos de pagamento anuais: Investimento, Ajudas FEAGA (Fundo Europeu Agrícola de Garantia) e Nacionais e respetiva monitorização; da análise e produção de informação estatística relevante na área de atividade do IFAP, I. P., e assegurar o fornecimento de dados obrigatórios às diversas instâncias nacionais e comunitárias; da elaboração e implementação do plano de comunicação do IFAP, I. P.; da gestão de conteúdos do portal do IFAP, I. P.; do acompanhamento das auditorias realizadas pela Comissão Europeia (CE) e Tribunal de Contas Europeu (TCE), no âmbito do FEAGA e FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural) bem como assegurar o relacionamento do IFAP com as diversas instituições comunitárias;

2009-2010 — chefe de unidade da área de relações comunitárias, do IFAP, I. P., cujas principais funções se referem à coordenação do acompanhamento das auditorias realizadas pela CE e TCE, no âmbito do FEAGA e FEADER; da elaboração de documentos técnicos de suporte à participação do IFAP em conferências, reuniões e seminários, nacionais e comunitários;